



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3782 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - São concedidas férias regulamentares de 30 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **ELIZEU ALVES DOS SANTOS**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/06/2020 a 31/05/2021, para serem gozadas a partir do dia 02/08/2021 a 31/08/2021; **PAULO CESAR ALIEVI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 25/01/2020 a 24/01/2021, para serem gozadas a partir do dia 02/08/2021 a 31/08/2021;

II – São concedidas férias regulamentares de 15 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **ELISAMA RODRIGUES DA SILVA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/12/2019 a 01/12/2020, para serem gozadas a partir do dia 02/08/2021 a 16/08/2021; **GESSICA GIROTTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/09/2019 a 01/09/2020, para serem gozadas a partir do dia 18/08/2021 a 01/09/2021; **ANDRIZE GELAIN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/03/2019 a 29/02/2020, para serem gozadas a partir do dia 17/08/2021 a 01/09/2021;

III – São concedidas férias regulamentares de 20 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **SILVANA TEREZINHA ROSSATTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 21/10/2018 a 20/10/2019, para serem gozadas a partir do dia 02/08/2021 a 21/08/2021.

IV – São concedidas férias regulamentares de 10 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **VINICIUS MULLER BASEGIO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 06/04/2020 a 05/04/2021, para serem gozadas a partir do dia 25/08/2021 a 03/09/2021;

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração